

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Administração alerta para utilização dos ecopontos

Durante esta semana, os fiscais ambientais da Secretaria de Meio Ambiente (SeMMA), de Frederico Westphalen, realizaram mais uma coleta de óleo nos ecopontos que estão espalhados pelo município. Com esta ação, a secretaria já chegou a mais de 550 litros coletados nas unidades espalhadas pela cidade para este fim, entretanto, os fiscais ambientais da pasta fazem um novo alerta para a utilização correta desses pontos de coleta.

Até o momento, o município conta com oito locais disponíveis para o descarte do óleo de cozinha usado, sendo possível deixar na prefeitura, Supermercado Barril, Supermercado Sorriso, Supermercado Cotrifred, Supermercado Peretto (São Francisco

de Paula), Supermercado Longo, UFSM/FW e URI/FW.

Para o descarte nos ecopontos, a comunidade precisa armazenar o óleo em casa, dentro de garrafas PETs, e é dessa forma que deve ser deixado no local de coleta, na vasilha plástica, pois novamente foram constatados resíduos orgânicos, garrafas de vidro, entre outros materiais, que não são compatíveis com a finalidade do projeto. Além das orientações, a secretaria irá realizar um novo estudo de locais em que as unidades possam ser melhor aproveitadas.

Mais informações sobre o projeto também podem ser obtidas pelo telefone (55) 3744-5050 ou diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



El Moreira



El Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 23/2019
Tomada de Preço nº 2/2019

O Município de FREDERICO WESTPHALEN, torna público aos interessados, que no dia 21 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Tomada de Preço nº 2/2019, o qual visa contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para construção de ponte de concreto armado na Linha Faguense, neste município, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

FREDERICO WESTPHALEN - RS, 1 de Fevereiro de 2019.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Secretária da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2019, no setor licitações desta Prefeitura, localizada na Rua do Comércio, nº 1424, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber documentos de habilitação e propostas, da Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa para locação de horas de serviços de máquina com escavadeira hidráulica sobre esteiras e trator sobre esteira, conforme descritos no objeto da licitação. O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico www.taquarucudosulrs.com.br e informações pelo fone (55) 3739.1079. Taquaruçu do Sul - RS, 01 de fevereiro de 2019. VALMIR LUIZ MENEGAT, prefeito Municipal.

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

- 1º Leilão, dia 13 de Março de 2019, às 14h.
- 2º Leilão, dia 27 de Março de 2019, às 14h.

LOCAL DO LEILÃO: On-Line através do Portal www.rechleiloes.com.br, ou Presencial, na Rua Antônio Boscardin, nº 364 (Salão do Júri), em Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000.

ALEXANDRE RECH, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº. 268/2010, devidamente autorizado pelo EXMO. SR. DR. ALEJANDRO CÉSAR RAYO WERLANG, JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Frederico Westphalen/RS, venderá em Público Leilão, na forma da lei, em dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s):

Processo nº 049/1.7.0000524-7: Autor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul / Réu: Elenir de Fátima Goulart, Valdivi de Cristo e Vanilda Feller de Cristo

Bem(ns): 10 VACAS DE LEITE HOLANDESAS, com aproximadamente 3 anos em 14/09/2017, no estado em que se encontram, avaliadas em R\$-4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) cada, totalizando R\$-49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Depositário: Elenir Goulart, Vila Linha Planalto, interior, Pinheirinho do Vale/RS, CEP: 98435-000. O(s) Edital(ais) de Leilão(es) estará(rão) disponível(eis) e publicados junto ao "web-site" www.rechleiloes.com.br (§2º do art. 887 do CPC). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

LANCES PRESENCIAIS e PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro (www.rechleiloes.com.br) no mínimo 12 (doze) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão e fornecer as informações e documentações necessárias, onde deverão ser observadas e cumpridas todas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.rechleiloes.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via Internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. OS LANCES ON-LINE SERÃO CONCRETIZADOS NO ATO DE SUA CAPTAÇÃO PELO PROVEDOR e NÃO NO ATO DA EMISSÃO PELO PARTICIPANTE. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o LEILOEIRO e os COMITENTES (Judiciário) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Na ocasião do 1º Leilão, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) por valor igual ou superior ao da avaliação; no 2º Leilão, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil, ou por valor arbitrado judicialmente (art. 891 CPC). Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco) do valor da arrematação, quitando o valor

remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor da(s) parcela(s) deverá(ão) ser(em) atualizada(s) mensalmente, desde a data da arrematação, por juros de 1% a.m. + IGP-M, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido à multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Havendo a suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro, sujeito às penalidades do art. 358 do Código Penal, bem como, a multa prevista no art. 695 do CPC e a perda da comissão que faz jus o leiloeiro, conforme Decreto nº 21.981/32. O CPC é aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho, nas hipóteses não regulamentadas pela CLT.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro é de 10% ou conforme arbitrado pelo juízo e correrá por conta do arrematante. Em casos de adjudicação, 3% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, deverá à parte que der causa ao cancelamento do Leilão proceder prévio reembolso das despesas comprovadamente suportadas pelo Leiloeiro. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação ou conforme arbitrado pelo Juízo. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo exclusivamente em cheque ou depósito bancário, este emitido pelo comprador.

DÉBITO(S) SOBRE O(S) BEM(NS): Com a arrematação, os débitos e dívidas pendentes sobre o(s) bem(ns) à época da alienação, tais como impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus sub-rogam-se no preço da arrematação, nos moldes do parágrafo único do art. 130 do CTN, de forma que o arrematante recebe o(s) bem(ns) livre(s) e desembaraçado(s).

INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges se casados forem, do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizadas pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, suprido, assim, a exigência contida no art. 889, parágrafo único do CPC.

Informações pelo site www.rechleiloes.com.br, e-mail: contato@rechleiloes.com.br ou pelos Fones: (0xx55) 99978-9496 ou (0xx54) 99122-6399.

Do que para constar, expedi o presente Edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Frederico Westphalen/RS, 17 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Edital de pregão presencial para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, para os grupos do CRAS, às 09:00 horas do dia 14/02/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no endereço www.pmvistaalegre.com.br. Informações (55)3730-1020. Vista Alegre, 01 de fevereiro de 2019.

Zairo Riboli
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Alpestre/RS torna público a Inexigibilidade de Licitação para contratação para adesão ao sistema de ensino Aprende Brasil, o valor de R\$ 283.350,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), referente a todo material didático-pedagógico para o atendimento e acompanhamento de 671 alunos, celebrado com a EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ: 79.719.613/0001-33, com base no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 07, Inexigibilidade Nº 02/2019.

Alpestre, 01 de Fevereiro de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Edital nº03/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL E KITS DE USO DOMÉSTICO E COTIDIANO, PARA SEREM ENTREGUES EM FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL, LEI MUNICIPAL Nº 2036/2015. SENDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE FORMA PARCELADA. Entrega das Propostas até o dia 14/02/2019, às 09:00. Início da Etapa de Lances: 14/02/2019 - logo após a análise e registro das propostas. Edital pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.alpestre.rs.gov.br. Informações fones (55) 3796-1166 / (55) 3796-1020. Alpestre - RS, 01/02/2019. Valdir José Zasso - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 20/2019
Pregão Presencial nº 15/2019

O Município de FREDERICO WESTPHALEN, torna público aos interessados, que no dia 19 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 15/2019, o qual visa contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para realizar o conserto do Britador Móvel Britamax, modelo 90x30 e aquisição de peças para conserto do caminhão Agrale TCA 13000, placa ISB 6337. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

FREDERICO WESTPHALEN - RS, 31 de Janeiro de 2019.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Secretária da Fazenda

Publique seu edital no jornal de maior tiragem e circulação da região!

edital@oaltouruguai.com.br

2. NOMES, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

INSCRIÇÃO	NOME
0001800e	RODRIGO ANTONIO AZAMBUJA DA CUNHA
0003484i	SANDRO DE PROMOCENA SANTANDER

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2019.

Publique-se.

JOSÉ ALAOR SILVEIRA,
Diretor Administrativo.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esféricas Federais

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Protocolo: 2019000235279

AVISO DE LICITAÇÃO - A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa torna público que, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e da Lei nº 10.520/02, de 17.07.2002, realizará licitação conforme segue: **Pregão Presencial 05/2019** – Objeto REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de expediente de uso em todos setores da Fumssar. Abertura no dia **14/02/2019** às 08 horas. O edital em seu teor encontra-se a disposição na Seção de Material e Patrimônio. Telefones para contato: (55)3513-5150/5152 ou no site: www.fumssar.com.br. Santa Rosa, 02 de Fevereiro de 2019. **Rogério Silva Dos Santos** - Diretor de Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Protocolo: 2019000235295

Pregão Presencial 03/2019: Registro de preço objetivando a aquisição de cestas básicas, kits de higiene pessoal e kits de uso doméstico e cotidiano, para serem entregues em forma de benefício eventual, Lei Municipal nº 2036/2015. Sendo que os produtos deverão ser entregues de forma parcelada. Propostas: 14/02/2019, às 9h. Início Etapa de Lances: 14/02/2019, após a análise e registro das propostas. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.alpestre.rs.gov.br. Informações: (55) 3796-1166 / 3796-1020. Alpestre, 01/02/2019. Valdir José Zasso, Prefeito

MUNICÍPIO DE ARATIBA

Protocolo: 2019000235291

PROCESSO Nº 036/2019 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: Concessão de uso de imóvel público, de propriedade do Município de Aratiba, localizado no Distrito Industrial, para instalação de empresa interessada na exploração do seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26.03.19 – 09 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Pref. Municipal ou pelo site www.pmaratiba.com.br. Aratiba, RS, 01.02.19. **Guilherme E. Granzotto, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL

Protocolo: 2019000235315

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público que no dia 15 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, na Avenida Itália nº 3100, estará recebendo documentação e propostas para a Contratação de empresa para locação de geradores de energia, com transporte, montagem e desmontagem. Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0188 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 01 de fevereiro de 2019. Heron Ricardo de Oliveira - Secretário de Administração.